

Ouro Preto, 13 de Maio de 1967

1

Exmo. Sr. Dr.  
Teodoro Pereira  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Ouro-Preto  
OURO-PRÊTO.

SR. PRESIDENTE,

Entrego a V. Excia e demais colegas vereadores o projeto de Lei, Nº / 967, relativo a denominação de nome a ser dada na Ladeira que liga a Rua Getúlio Vargas a Igreja de SÃO JOSÉ: ALFERES JUVÊNCIO PERIQUITO.

Trata-se de um Voluntário da Pátria, componente do glorioso 17º Corpo de Voluntários da Pátria da Guerra do Paraguai, cujo 1º centenário da referida guerra comemoramos o ano findo de 1965.

O homenageado, progenitor da Dra. Epeniha de Souza Ruas, que dispensa referências por se tratar de grande e benfeitora Ourepretana, aqui viveu parte maior de sua existência com grande amor a O. Preto e seus problemas, repousando seus restos mortais desde 1909, no Cemitério dos Minimos de São Francisco de Paula, em n/Cidade.

Sem outro particular, na certeza de merecer de todos os senhores vereadores este ato justo a quem de direito o fez por merecer, firmo-me com alta estima e apreço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José Ovidio Fortes

(Rubrica do Presidente)

\_\_\_\_\_  
Tala das Sessões

(Rubrica do Presidente)

*Handwritten notes:*  
A Comissão  
para  
13.5.67

Ao vereador Maximiliano F. Brulor  
para relatar  
*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 28/68, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alferes Juvenio Periquito a ladeira que liga a Rua Getúlio Vargas à Igreja de São - José.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1968

*Marcionilio Frubino Brêtas*

Marcionilio Frubino Brêtas - Relator

*José Geraldo Pereira*

José Geraldo Pereira

\_\_\_\_\_  
José Teixeira de Carvalho -



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação examinando o projeto de lei nº 28/68, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alferes Juvenio Periquito a ladeira que liga a Rua Getúlio Vargas à Igreja de São - José.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1968

*Marcionilio Frubino Brêtas*

Marcionilio Frubino Brêtas - Relator

*José Teixeira de Carvalho*

José Geraldo Pereira

José Teixeira de Carvalho -

APROVADO em Segunda sessão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 26 de 6 de 1968

Presidente



4

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 28/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 28/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alferes Juvencio Piriquito a ladeira que liga a Rua Getúlio Vargas à Igreja de São José.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 5 de julho de 1968

*Theodulo Pereira*

Theodulo Pereira - Presidente

*José Feliciano Rodrigues*

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

*Leoncio Bartolomeu Guimarães*

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 5 de julho de 1968

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

5

Lei n. 269 de 13 de Julho de 1968

Dispõe sobre nome de um Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Alfeures Juvencio Piriquito a ladeira que liga a rua Getulio Vargas à Igreja de São José.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Julho de 1968

  
.....  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei no 28/68.